

Salvador, 04 de Setembro de 2015.

OF. Nº. 14/2015

Ilmo. Dr. Silvio de Sousa Pinheiro.

Secretário da SUCOM.

Av. Antônio Carlos Magalhães, 3244 – Caminho das Árvores,

Edf. Empresarial Thomé de Souza, CEP: 41.820-000 Telefone: (71) 3202-9600

Recebido,  
09  
07  
15  
Jaqueline Brito  
Chefe/SAP/GERIN

Prezado Senhor,

O FÓRUM – A Cidade Também é Nossa, agremiador de 38 entidades da sociedade civil organizada, no uso de suas atribuições, vem, perante esta Secretaria, através da equipe Participa Salvador, com fulcro no art. 37, *caput*, da CF c/c art. 40, §4º, II e III da Lei 10.257/01 (Estatuto da Cidade) c/c art. 1º, parágrafo único, I; art. 3º, II; art. 5º; art. 6º, I; art. 7º, II, VII a) e §4º; art. 8º, *caput* e §1º, V e VI; art. 9º, II; art. 11, §1º, todos da Lei Federal nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação/Lei da Transparência):

1) Em relação à última audiência pública do Plano Salvador 500 realizada em 26 de agosto de 2015, **REQUERER** e **RECOMENDAR** à Prefeitura Municipal de Salvador o que segue:

a) ao iniciar as próximas audiências públicas, o relator deve contextualizar a pauta de forma clara e objetiva, como se fosse a primeira vez a tratar do assunto “elaboração PDDU e LOUOS” com a sociedade, visando esclarecer a população o que se pretende com aquela audiência, deixando clara qual a fase do cronograma do plano salvador 500 está sendo discutida;

b) e as próximas audiências públicas sejam realizadas em local diverso do Centro Cultural da Câmara Municipal, devido à capacidade limitada de pessoas sentadas no recinto. Faz-se necessário espaço que supere a capacidade do Centro Cultural em 200% (2 vezes maior), sem levar em consideração ser local de fácil acesso e em região central da cidade, para se materializar direito à participação popular efetiva;



c) que a audiência seja transmitida em tempo real em diferentes locais e comunidades da cidade, em bairros estratégicos, através de recursos de transmissão por telão, oportunizando inclusive a participação popular com realizações de perguntas online;

d) Os produtos apresentados em audiência devem ser representados graficamente para facilitar o entendimento da população sobre o tema discutido;

2) Em relação à 8ª audiência pública a ser realizada no dia 12 de setembro de 2015,  
**REQUERER:**

a) A alteração da data para que seja cumprido o prazo de 15 dias entre a divulgação do edital no Diário Oficial do Município e a data da audiência. O último edital foi divulgado no dia 29/08/2015, num sábado, e a audiência foi marcada para dia 12/09/2015, o que corresponde a um prazo de 14 dias. Além disso, é importante ressaltar que até o dia 03/09/2015 nenhuma informação tinha sido divulgada nas redes sociais nem mesmo no site Plano Salvador 500 sobre a 8ª audiência, o que, sem dúvida, repercutirá num evento com menor participação popular.

Certos de que contaremos com o pronto atendimento dos requerimentos ora encaminhados dentro do prazo legal de 20 (vinte) dias previsto no art. 11, §1º, da Lei Federal nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação / Lei da Transparência), renovamos nossos votos de estima e consideração, ao tempo em que reafirmamos a nossa disposição em colaborar no que for necessário à consecução do Plano Salvador 500 e ao desenvolvimento sustentável da Cidade de Salvador.



Fórum – A Cidade Também é Nossa

Participa Salvador

Movimento Vozes de Salvador

Rede de Profissionais Solidários pela Cidadania

CNPJ: 03.737.187/0001-07



## PROTOCOLO

EX 5911000000-3027/2015 V 1

SUCOM Em 09/09/2015

Endereço: 7447 - TRV São João

ASSOCIAÇÃO REDE DE PROF. SOLIDARIOS PELA CIDADANIA  
Informações



10755911000000302720151

### AVISOS:

- Acompanhe o andamento do seu processo através do site [www.sucom.ba.gov.br](http://www.sucom.ba.gov.br);
- Utilize a área restrita para consultar o detalhamento de toda a movimentação do processo;
- A AOP liberada e o Alvará de Reparos Gerais deferido estão disponíveis para impressão pelo site, na área restrita;
- O convite para cumprimento de diligências será publicado no Diário Oficial do Município e no site [www.sucom.ba.gov.br](http://www.sucom.ba.gov.br). O não atendimento ao Convite pelo requerente, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, implicará no imediato indeferimento do processo.

**SUCOM, SEMPRE PERTO DE VOCÊ!**

Av. Antonio Carlos Magalhães, 3.244 - Ed. Empresarial Thomé de Souza, loja 06 térreo - Iguatemi  
- CEP.: 41.820-000 - Salvador - BA Tel. (71) ~~2206-0000~~ 138